

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 194 – DOE de 12/10/11 – Seção 1 p. 49

**SECRETARIA DA SAUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução Conjunta SS/SE N.º 1, de 11-10-2011

Dispõe sobre a implementação de projetos educativos nas escolas públicas estaduais, para a promoção e preservação da saúde, e dá providências correlatas

Os Secretários de Estado da Saúde e da Educação,
Considerando a importância e a necessidade do estabelecimento de ações conjuntas, que integrem diferentes setores governamentais para a prevenção de agravos e para a educação, em saúde, da população;
Considerando que as Secretarias de Estado da Saúde e da Educação são tradicionais parceiras nas atividades de educação em saúde pública;
Considerando o Programa Prevenção Também se Ensina, instituído em 1996 sob coordenação da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em parceria com a Coordenação Estadual de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS-SP;
Considerando que os dados nacionais da última década apontam a transmissão sexual como principal forma de exposição ao vírus da Aids para jovens entre 13 a 19 anos;
Considerando que a Pesquisa Nacional da Saúde do Escolar – Pense, IBGE, 2009 aponta que 30% dos estudantes entre 13 a 15 anos já tiveram relação sexual;
Considerando que os Programas Estadual e Municipais de DST/AIDS já desenvolvem ações conjuntas em escolas estaduais locais, nos 145 municípios prioritários para o enfrentamento da epidemia de AIDS, onde se concentram mais de 90% dos casos de AIDS notificados no Estado de São Paulo;
Considerando que as escolas públicas municipais e estaduais localizadas nesses municípios já têm implantadas no currículo atividades didáticas e ações voltadas para a prevenção de DST/AIDS e gravidez na adolescência;
Considerando a Portaria Intersecretarial nº 1, de 8.8.2005, que constitui a Comissão Intersecretarial responsável por articular a política de prevenção às DST/AIDS, para adolescentes nas escolas e nos serviços de saúde, no âmbito do Estado de São Paulo;
Considerando que a hepatite B é uma importante DST e possui vacina efetiva para sua prevenção disponível na rede pública para adolescentes desde 2001;
Considerando que a cobertura vacinal contra hepatite B para as faixas etárias entre 11 e 19 anos é de 74%;
Considerando que a informação sobre as formas de transmissão e de prevenção contra a hepatite B e a importância da vacinação pode contribuir para a efetiva proteção dos escolares do ensino fundamental e médio e melhoria na cobertura vacinal dessa população;
Considerando o Decreto 46.612, de 23.3.2002, que institui o Dia D de Combate à Dengue;
Considerando a Resolução SS nº 136, de 24.10.2002 que cria o Comitê Estadual de Mobilização contra Dengue e define suas atribuições;

Considerando a Resolução SE nº 46, de 20.3.2002, e Resolução Conjunta SS/SE de 27.3.2007 que dispõem sobre medidas de vigilância e controle vetorial na escola;
Considerando que a dengue é uma das mais importantes arboviroses do Estado de São Paulo e que grande parte da população se encontra sob o risco de infecção, em razão de fatores determinantes favoráveis à proliferação do vetor *Aedes aegypti*;
Considerando que a participação da população é um dos eixos principais da prevenção e controle da dengue, Resolvem:

Art. 1º - Serão implementadas ações conjuntas de prevenção, nas escolas da rede estadual de ensino, por meio dos seguintes projetos:

- I - Fortalecendo a Prevenção às DST/AIDS e à Gravidez na Adolescência, no Ensino Fundamental e Médio;
- II - Hepatite B – Informação e Vacinação para a Efetiva Prevenção;
- III - Educação em Saúde na Escola – Unindo Forças contra a Dengue.

Art. 2º - As ações previstas nos projetos de que trata o artigo anterior serão implementadas sob a coordenação dos seguintes órgãos:

I – da Secretaria da Educação:

- a) Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas – CENP; e
- b) Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE;

II – da Secretaria da Saúde:

- a) Centro de Vigilância Epidemiológica e Centro de Referência em DST/AIDS, da Coordenadoria de Controle de Doenças; e
- b) Superintendência de Controle de Endemias.

Art. 3º - Os projetos serão implantados de acordo com os cronogramas estabelecidos em anexo e os planos de ação elaborados pelas coordenações indicadas no artigo anterior.

Parágrafo único – Os representantes de cada órgão serão indicados pelos respectivos Secretários em ato publicado no Diário Oficial.

Art. 4º - Caberá à Secretaria da Educação a indicação dos estabelecimentos de ensino participantes dos projetos referidos no artigo 1º.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretario de Estado da Saúde
Giovanni Guido Cerri

Secretaria de Estado da Educação
Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Anexo I Cronograma
Projeto Fortalecendo a prevenção às DST/AIDS e à gravidez na adolescência no ensino fundamental e médio

Cronograma: Etapas:	1º Mes	2º Mes	3º Mes	4º Mes	5º Mes	6º Mes	7º Mes	8º Mes	9º Mes	10º Mes	11º Mes	12º Mes	
Encontro Estadual, com a presença dos Secretários da Educação e da Saúde, com os Dirigentes de Ensino e Grupos de Vigilância Epidemiológica, identificados para a implantação do Projeto;								AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ELABORAÇÃO NOVO CRONOGRAMA					
Encontros Regionais com os respectivos Dirigentes de Ensino, Intercitadores da Saúde, Programas Municipais de DST/AIDS, Equipes Gestoras das Escolas que aderiram ao Projeto;													
Realização de oficinas, pelas Equipes Gestoras da Saúde e da Educação, para os profissionais locais da área da saúde e da educação;													
Realização de oficinas para os adolescentes e jovens das escolas envolvidas no Projeto;													
Criação e/ou adaptação de material educativo pelos adolescentes e jovens para divulgação do Projeto;													
Definição do fluxo de repasse de preservativo para as escolas que fizeram adesão à proposta													
Realização Oficina com profissionais da educação e da saúde, que realizam ações de prevenção nas escolas para sistematização das experiências realizadas;													
Análise das experiências das oficinas realizadas com profissionais da Educação e Saúde;													
Análise dos materiais já encaminhados para rede;													
Elaboração de instrumentos para o monitoramento e avaliação da implementação do Projeto.													

Anexo 2

Projeto Hepatite B – informação e vacinação para a efetiva prevenção

Atividades	Período de execução	Responsáveis	Público alvo
Elaboração de Informe Técnico sobre hepatite B e a vacinação	Primeiros 30 dias após a publicação da resolução	Programa Estadual de Hepatites Virais (PEHV) e Programa de Imunização (PI)	<ul style="list-style-type: none"> ●Profissionais da Educação das 91 Diretorias Regionais de Ensino ●Escolas ●GVE (Grupos de Vigilância Epidemiológica) ●Atenção Básica
Trabalho com o Informe nas Diretorias de Ensino	Antes da Videoconferência	●Professores Coordenadores de Oficinas Pedagógicas	Escolas
Realização da Videoconferência - Apresentação <ul style="list-style-type: none"> • sobre a Hepatite B • sobre a vacinação contra o VHB • Informe técnico 	60 dias após a publicação da resolução	<ul style="list-style-type: none"> ●Secretaria Estadual de Saúde (SES) e de Educação (SEE) - possível participação dos Secretários por meio de mensagem de apoio gravada ●Programa Estadual de Hepatites Virais ●Programa de Imunização ●Representantes da SEE 	Educação: <ul style="list-style-type: none"> ●Dirigentes e Supervisores de Ensino ●Professores Coordenadores de Oficinas Pedagógicas ●Coordenadores Regionais dos Programas ●Equipes gestoras ●Professores mediadores e educadores Saúde: <ul style="list-style-type: none"> ●GVE ●Municípios prioritários PEHV ●Articuladores da Atenção Básica
Encaminhamento dos adolescentes para vacinação	Depois da videoconferência	Rede Estadual de Ensino e Atenção Básica	Adolescentes
Outras atividades (elaboração de folder/adesivo, filme)	Depois da videoconferência	Rede Estadual de Ensino, PEHV, PI	Adolescentes e pais

Anexo 3
Projeto Educação em Saúde na escola – unindo forças contra a dengue*

CRONOGRAMA					
ANO DE 2011					
ETAPAS	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Apresentação do projeto a Dirigentes de Ensino e Regionais da Saúde	x				
Realização de pesquisa operativa na escola	x				
Pesquisa larvária no ambiente escolar.		x			
Oficinas de trabalho para a comunidade escolar		x			
Organização do Comitê Escolar de mobilização contra a Dengue		x			
Desenvolvimento de Plano de ação local			x	x	
Dia D Combate a Dengue na Escola				x	
Avaliação de resultados					x
Análise e divulgação dos trabalhos realizados pelos alunos					x

*A implantação nas escolas estaduais que tem o Programa Escola da Família será 2012.

Anexo 3
(continuação)
Projeto Educação em Saúde na escola – unindo forças contra a dengue
Municípios selecionados de acordo com critério epidemiológico, localização, Diretoria de Ensino e Número de Escolas do Projeto Piloto

Localização no Estado	Municípios	Diretoria de Ensino	Nº Unidades Educacionais
Interior	Araraquara, Bauru, Campinas, Limeira, Lorena, Ribeirão Preto, São José dos Campos, Sertãozinho, Sorocaba, Taubaté.	Araraquara, Bauru, Campinas Oeste, Limeira, Guaratinguetá, Ribeirão Preto, São José dos Campos, Sertãozinho, Sorocaba, Taubaté.	10
Capital	São Paulo	Centro Oeste (Itaim Bibi), Sul 1 (Campo Limpo), Sul 2 (Capão Redondo), Leste 1 (Itaquera)	4
Grande São Paulo	Guarulhos	Guarulhos – Sul	1
Total			15